

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 16 de julho de 2015 — ZZ/Comissão Europeia

(Processo F-103/15)

(2015/C 354/65)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: ZZ (representante: C. Falagiani, advogado)

Recorrida: Comissão

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão que descontou a quantia de 14 207,60 euros da pensão do recorrente a título de reembolso das despesas relativas a internamentos hospitalares da sua mulher, no seguimento do acórdão do Tribunal da Função Pública que anulou a decisão inicial da Comissão que lhe imputou a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas hospitalares consideradas excessivas.

Pedidos do recorrente

- Verificar e declarar que a Comissão Europeia, em violação do que foi decidido no acórdão proferido em 16 de maio de 2013 por este mesmo Tribunal, e pelas razões expostas nos fundamentos do presente recurso, descontou ilegalmente a quantia de 14 207,60 euros da pensão do recorrente;
- condenar a Comissão a pagar-lhe, a título de restituição do montante indevidamente descontado, a quantia de 12 407,60 euros, acrescida de juros de mora;
- condenar a Comissão Europeia no pagamento de todas despesas decorrentes do presente processo.

Recurso interposto em 31 de julho de 2015 — ZZ/Comissão

(Processo F-111/15)

(2015/C 354/66)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Representantes: J.-N. Louis e N. Montigny, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão de recusar ao recorrente e à sua esposa o reembolso das despesas relativas a três faturas respeitantes a intervenções médicas e tratamentos relacionados com o cancro de que a esposa do recorrente padece.